



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 4.082, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012**

*Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso à Senhora Maria Aparecida Mattos Amato.*

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida à Senhora Maria Aparecida Mattos Amato, nos termos da Lei Municipal nº. 2.422, de 28.05.93, a Comenda Ary Barroso.

Art. 2º. A Comenda de que trata o artigo anterior será entregue à homenageada em Sessão Solene do Legislativo Ubaense.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 14 de novembro de 2012

EDVALDO BAIÃO ALBINO  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

